Relatório OI II projeto FAO-UE-FLEGT

Rapport OI II projet FAO-EU-FLEGT

Janeiro de 2021 Woleu-Ntem e Ogooué-Ivindo Relatório elaborado por: Elvis MVE ABESSOLO e Gildas Francis NZENGUE OBEZO. O conteúdo deste documento é de exclusiva responsabilidade do autor e não pode, em hipótese alguma, ser considerado como refletindo a opinião oficial da FAO, da Comissão Europeia (CE), da Agência Sueca de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (SIDA) ou do Escritório de Assuntos Estrangeiros, da Comunidade e do Desenvolvimento do Reino Unido (UK FCDO). Projeto: Fortalecimento de capacidades para uma participação efetiva dos atores não estatais na preservação do Kévazingo. Atividade 2.1: Organizar 3 missões conjuntas de observação independente com as comunidades e as OSC. RELATÓRIO DE OI N°2

-- 1 de 10 --

Fortalecimento de capacidades para uma participação efetiva dos atores não estatais na preservação do Kévazingo. 2 Lista de abreviações DGF: Direção Geral das Florestas DP: Direção Provincial OI: Observação Independente ONG: Organização Não Governamental PV: Ata Índice 1. Contexto 3 2. Metodologia e itinerário da missão3 2.1. Metodologia 3 2.2. Itinerário da missão3 3. Cronograma das atividades4 4. Principais observações.....4 5. Recomendações..... 6 6. Avaliação da missão7 Anexos 8 7.1. Material utilizado8 7.2. Fotos da missão8

-- 2 de 10 --

Missões conjuntas de observação independente com as comunidades e as OSC. 3 1. Contexto As comunidades das aldeias Ebessi e Okok contataram a ONG Brainforest por telefone para denunciar práticas florestais ilegais em sua localidade. Após esses alertas, Brainforest realizou uma missão de Observação Independente de 13 a 20 de janeiro de 2021 nas províncias de Ogooué-Ivindo e Woleu-Ntem, com o objetivo de observar as práticas florestais em andamento nesta área. 2. Metodologia e itinerário da missão 2.1. Metodologia Para alcançar esses objetivos, a missão consistiu em visitas de campo e entrevistas com as comunidades de Ebessi e Okok. 2.2. Itinerário da missão

-- 3 de 10 --

Fortalecimento de capacidades para uma participação efetiva dos atores não estatais na preservação do Kévazingo. 4 3. Cronograma das atividades A missão ocorreu ao longo de 8 dias, dos quais 5 dias de trabalho e 3 dias de viagem. A tabela abaixo apresenta os detalhes do cronograma da missão. Tempo Cidades Dia 1 (14 de dezembro de 2020) Partida de Libreville para Makokou Dia 2 (15 de dezembro de 2020) Makokou Dia 3 (16 de dezembro de 2020) Makokou Dia 4 (17 de dezembro de 2020) Partida de Makokou para Oyem Dia 5 (18 de dezembro de 2020) Minvoul Dia 6 (19 de dezembro de 2020) Bitam Dia 7 (20 de dezembro de 2020) Oyem Dia 8 (21 de dezembro de 2020) Partida de Oyem para Libreville 4. Principais observações Síntese das entrevistas A missão visitou as aldeias Ebessi na Ogooué Ivindo e Okok

em Woleu Ntem para verificar as alegações de atividades ilegais constatadas por observadores locais e denunciadas por telefone. Após as conversas com as comunidades, dois fatos principais chamaram a atenção da equipe: A observação da circulação de caminhões carregados de madeira, pertencentes à empresa KHL, em horários não autorizados na aldeia Ebessi; A observação da operação de recuperação do kévazingo em Okok. Fatos observados Operação de recuperação do kévazingo em Okok, no Woleu-Ntem Em resposta às observações feitas pelas comunidades, a missão foi à floresta para uma verificação. No local, a equipe assistiu a uma operação de recuperação do kévazingo abandonado pela empresa OMCB, representada pelo Senhor Dorcely. Segundo Senhor Dorcely, a empresa OMCB teria um certificado de cessão de madeira demitido pela administração que cobriria toda a área. Ele acrescentou que, além da quantia paga ao estado pela aquisição dessa madeira, uma quantia adicional de 200.000 francos CFA teria sido entregue a um certo ELLA OWONO em troca de seis toras de Kévazingo. Senhor ELLA OWONO seria o presidente de uma cooperativa que gerencia o título fundiário no qual essa madeira vendida teria sido cortada. Nenhuma prova desse direito de propriedade foi fornecida à equipe da missão. De acordo com a nota circular governamental n°0835/MEFMDPCPAT/SG/DGF/DEPRC de 9 julho de 2020 sobre a valorização da madeira abandonada, a operação de recuperação das madeiras abandonadas deve obedecer ao seguinte procedimento:

Missões conjuntas de observação independente com as comunidades e as OSC. 5 Declaração das madeiras abandonadas; Identificação dessa madeira pela administração florestal; Inventário, arraste, agrupamento em parques e cubagem das madeiras identificadas; Venda em parque pela administração da madeira em questão ao maior ofertante por meio de chamada de propostas; Marcação; Remoção da madeira (emissão de autorizações de apropriação ou decisões de cessão e guias de transporte). Diante do Senhor Dorcely, a missão desejou ver o certificado de cessão e uma cópia da ata da reunião com as comunidades, de acordo com a medida legal em vigor. Sua resposta foi que esses documentos existiriam, mas que não estavam em sua posse, ele nos apresentaria em outra ocasião. A equipe aguarda a apresentação desses documentos até o momento. É importante ressaltar que recebemos uma negativa no nível do Cantão das Águas e Florestas de Bitam quando se tratou de verificar a existência da autorização de cessão que o Senhor Dorcely alegava. O chefe do Cantão deixou claro que a apresentação de qualquer documento relacionado aos certificados de cessão está condicionada a uma autorização expressa da Direção Geral das Florestas. Um pedido de audiência foi introduzido pela equipe do projeto desde o início do projeto, mas esse pedido permaneceu sem resposta. Também contatamos por telefone o responsável pela comunicação do Ministério, que prometeu nos retornar, mas, apesar de nossas múltiplas tentativas de follow-up, não conseguimos ser recebidos pela administração. Quando perguntado se a cubagem da madeira foi calculada na presença das comunidades e da Administração local responsável pela floresta antes da recuperação, o Senhor Dorcely respondeu afirmativamente. No entanto, as comunidades afirmam que a administração local não estava presente durante o cálculo da cubagem. Isso levanta dúvidas sobre o volume real da madeira transportada. A ausência de um agente das águas e florestas durante o cálculo da cubagem é constitutiva de uma manobra fraudulenta punida pelo artigo 275 do código florestal. Da mesma forma, o fato de que nenhum documento nos foi apresentado (certificado de cessão e guia de transporte) é considerado uma exploração sem autorização, punida pelo artigo 275 do código florestal. De fato, o artigo 14 do código florestal estabelece que "Ninguém pode, nos domínios das Águas e Florestas, realizar, a título gratuito ou comercial, a exploração, a colheita ou a transformação de qualquer produto natural, sem autorização prévia da administração das Águas e Florestas." Neste caso, o Senhor Dorcely, representando a empresa OMCD, realizou o carregamento e o transporte de toras de Kévazingo na ausência dos agentes das águas e florestas e sem guias de transporte por uma distância de

aproximadamente 25 km da aldeia Okok até Bitam. A pena prevista para as infrações acima apresentadas está contida no artigo 275 do código civil, que estabelece que: "São punidos com prisão de três a seis meses e uma multa de 100.000 a 10.000.000 FCFA ou uma dessas duas penas apenas,

Fortalecimento de capacidades para uma participação efetiva dos atores não estatais na preservação do Kévazingo. 6 os autores das infrações a seguir: exploração sem título, em aplicação das disposições do artigo 14 da presente lei, corte de madeira fora dos limites da licença, colheita de produtos diferentes dos previstos no título de exploração; (...) manobras fraudulentas;". Recomendação: O Cantão de Bitam deve zelar pelo estrito cumprimento da regulamentação em vigor relativa ao respeito das modalidades de recuperação das madeiras abandonadas. Foto 1: Operação de recuperação das madeiras abandonadas em Ango Essangui (Okok). 5. Recomendações Após esta missão, a OI formula as seguintes recomendações: Para as comunidades Estar atentas e não hesitar em lançar alertas para qualquer atividade suspeita Recolher provas suficientes antes de qualquer denúncia de atividades ilegais. Para a Direção Geral das Florestas A DGF deve realizar uma missão para identificar os autores dessa prática ilegal e abrir um processo judicial contra eles.

Missões conjuntas de observação independente com as comunidades e as OSC. 7 Para o cantão das águas e florestas: Ampliar as visitas de campo da equipe da missão até as concessões florestais; Verificar a regularidade da recuperação da madeira de Kévazingo; Verificar as alegações das comunidades; 6. Avaliação da missão A missão ocorreu bem no geral. Além das dificuldades relacionadas ao veículo, especialmente um furo no caminho de volta. Essa dificuldade teve um impacto no orçamento disponível.

Fortalecimento de capacidades para uma participação efetiva dos atores não estatais na preservação do Kévazingo. 8 7. Anexos 7.1. Material utilizado - 2 Blocos de notas; - 1 GPS; - 1 Smartphone equipado com câmera GPS; 7.2. Fotos da missão

Missões conjuntas de observação independente com as comunidades e as OSC. 9

BRAINFOREST B.P: 23 749 Libreville, Gabão 636 Ambowé, avenida Lucie Bongo (atrás do Campo de GAULLE) Tel.: +241 11 73 08 86 E-mail: info@brainforest-gabon.org url:http://www.brainforest-gabon.org Secretariado executivo Tel.: +241 66 26 06 17 / +241 77 29 41 40